

TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

ILUSTRE COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO — ESTADO DE SANTA CATARINA

OBJETO: Contrarrazões aos Recursos Administrativos ao Julgamento da Habilitação referente do Edital da Tomada de Preços 21/2023.

TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.479.764/0001-93, sediada na Av. João Batista Dal Piva, 1101, Sala 02, Centro, Guatambu - SC, CEP: 89.817-000, por intermédio de seu representante legal MARCOS AORELIO RISSI, portador do RG sob o nº 4424107, com inscrição CPF sob o nº 080.320.589-90, vem, tempestivamente, apresentar CONTRARRAZÕES, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

De forma sucinta, abstendo-se inclusive do uso de dispositivos legais que por si só regem os procedimentos licitatórios, deve-se salientar de forma lógica que qualquer documento com validade expressa quando apresentado com a referida data expirada automaticamente torna-se inválido e anula seu teor.

Logo, resta claro e objetivo que um documento inválido inexiste, estando este caso (documento inválido ou inexistente), vinculado a um procedimento licitatório que é regido pela obrigatoriedade de apresentação de documentos dentro de um rito preestabelecido pelo seu respectivo edital (no envelope de habilitação), conclui-se que houve notoriamente um descumprimento das condições prévias para habilitação. Onde, é sabido por esta Comissão de Licitação e por todos os licitantes que a não apresentação de documentos e posterior juntada dos mesmos após abertura do envelope de habilitação não é admitida durante um certame licitatório.

Portanto, não restam dúvidas quanto a correta decisão da Comissão de Licitação, que na sessão pública, inabilitou as proponentes que deixaram de apresentar documento



TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

obrigatório vinculado ao edital que rege este certame licitatório, mantendo assim a lisura e transparência das contratações públicas.

Sendo assim, requer-se:

a) Mantenha-se a decisão proferida na sessão pública pela Comissão de Licitações e sigam **inabilitadas** as proponentes recorrentes GISELI ROHLING CONSTRUTORA LTDA e INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

De Guatambu/SC para Quilombo/SC, 13 de outubro de 2023.

TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Marcos Aorelio Rissi - Sócio Administrador

CPF: 080.320.589-90